



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 025/2020

De 01 de Abril de 2020.

“Dispõe sobre antecipação das férias escolares na Rede Municipal de Ensino e adota outras providências!”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Decreto 6.071, de 18 de março de 2020, dentre outras providências, suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades educacionais com sede no Estado Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades, publicado no dia 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio de Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 24 março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde pública no município de Bernardo Sayão;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate à doença, da urgência inicial de contenção dos avanços da proliferação da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alinhamento no que se refere a condução do transporte escolar entre a rede municipal de ensino, e as condições indispensáveis para o bom funcionamento da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que previstas para o período de 1º a 30 de Julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 1º a 30 de Abril de 2020.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

Art. 2º. Antecipar as férias, no mesmo período de artigo anterior, para os seguintes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação: Professores, coordenadores pedagógicos escolares, supervisores, orientadores, agentes administrativos (ASGs e merendeiras) efetivos, monitor de transporte escolar, auxiliar de sala de aula, cuidadores, motoristas de transporte escolar, gestores das unidades escolares.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento de presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO,
ao 01 dia do mês de abril do ano de 2020.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO

Prefeita Municipal

Maria Benta de Mello Azevedo

Prefeita Municipal

CPF: 736.205.058-53

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão - TO, 01 de abril de 2020.

Helenilson Borges Caminha
Sec. Mul. de Administração

Helenilson Borges Caminha
Secretário Mun. de Administração
Decreto: 001/2017